



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



CMU 000347-LEB 11/Mai/2022 10:53 mcf
REQUERIMENTO nº 69 /2022

Requer envio de correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, ao PROCON em Uruguaiana, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto.

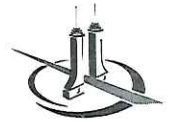
Documento 31/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para apuração de possível cobrança indevida de tarifa de esgoto de usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4:

a) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem se ocorreu a implantação de rede de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental até a residência da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4.

b) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem, desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4.



c) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual, ao PROCON, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) que apurem possível descumprimento do contrato firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

d) Que seja solicitado ao Ministério Público Estadual que apure eventual dano ou prejuízo à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4, bem como avalie a possibilidade de inclusão no **Procedimento nº 00922.000.284/2022**, da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana.

e) Que a íntegra desse Requerimento seja encaminhada à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental, para conhecimento e fiscalização.

f) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) anexará ao presente Requerimento a cópia do Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, com vencimento em 05/04/2022, em nome da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 e imagens registradas no endereço da usuária.

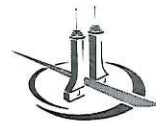
JUSTIFICATIVA

1. A usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 compareceu ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) relatando que a Concessionária BRK Ambiental estava realizando a cobrança da tarifa de esgoto, conforme Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, sendo que a Concessionária jamais realizou qualquer ligação da rede de esgoto da residência da usuária com a rede coletora de esgoto da Concessionária.

2. No dia 09 de maio de 2022, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) esteve na rua General Canabarro, no endereço da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 e não constatou rede de esgoto ligando a residência da usuária à rede coletora de esgoto da Concessionária BRK Ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



3. Segundo o Demonstrativo Mensal de Serviço de Água e Esgoto, com vencimento em 05/04/2022, em nome da usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4 , emitido pela Concessionária BRK Ambiental, verifica-se a cobrança de tarifa de esgoto no valor de R\$ 93,36 (noventa e três reais e trinta e seis centavos).

4. É fundamental que o Ministério Público Estadual, ao PROCON de Uruguaiana, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental apurem possível cobrança indevida de tarifa de esgoto à usuária cadastrada sob o código de cliente nº 1739066-4

Uruguaiana, 10 de maio de 2022.

VEERADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



Rua General Canabarro nº 1987 – Fundo
(Ausência de rede coletora)

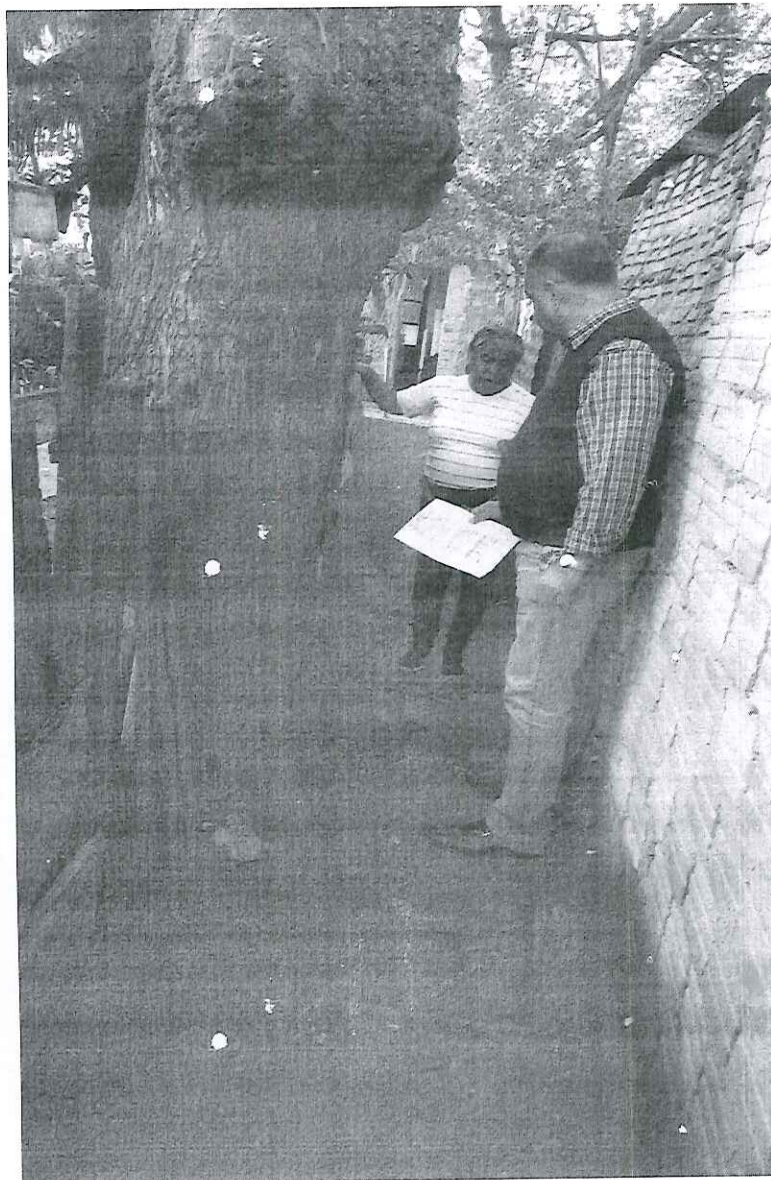


Rua General Canabarro nº 1987 – Fundo
(Ausência de rede coletora)

f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



Residência – Rua General Canabarro nº 1987 – Fundos

Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br



BRK Ambiental **BRK Ambiental - Uruguaiana S.A.**
Rua Flores da Cunha, 1816 - Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-824 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

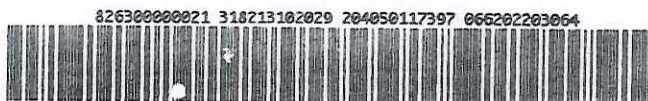
CÓDIGO DO CLIENTE 1739066-4	REFERÊNCIA 03/2022	DATA VENCIMENTO 05/04/2022	VALOR A PAGAR - R\$ 231,82
NOME ISABEL CRISTINA DA SILVA			
ENDEREÇO RUA GENERAL CANABARRO N. 1987 - FUNDOS NOVA ESPERANÇA, URUGUAIANA -			
TIPO FATURAMENTO ÁGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO		CATEGORIAS / ECONOMIAS RES 1	
HIDRÔMETRO A15B121486	IDENTIFICAÇÃO 02.0000.205.000.2970.00	Nº CONTA 5292937	

Existem 1 contas em atraso, confira na próxima página

HISTÓRICO DO CONSUMO						
09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	MÉDIA
14	16	18	20	20	27	19
DATA EMISSÃO 11/03/2022 COND. LEIT: LEITURA NORMAL						
DATA LEITURA ANTERIOR 08/02/2022 LEITURA ANTERIOR 749						
DATA LEITURA ATUAL 11/03/2022 LEITURA ATUAL 767						
PREV. PRÓX. LEITURA 08/04/2022 CONSUMO RESIDUAL 0						
DIAS DE CONSUMO 31 CONSUMO MEDIDO 18						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
TARIFA ÁGUA RES 133,02 TARIFA ESGOTO RES 93,36						
Multa 2%-R.01/2022 2,96 JUROS 1%-R.01/2022 1,32						
CORREÇÃO IGPM-R.01/2022 1,16						

VALOR TOTAL 231,82
VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$20,94 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
EM CUMPRIMENTO À LEI 12.007/09, INFORMAMOS QUE AS FATURAS VENCIDAS
DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2021 ESTÃO QUITADAS. ESTA DECLARAÇÃO
SUBSTITUI OS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE PAGAMENTO DESTE PERÍODO.

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEX - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEX	121	0	0,26
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEX VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/l)
COLIFORMES - TOTAIS	121	0	1,00
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	-	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
CON APARENTE	-	0	0,86
ESCHEWICHIA COLI	121	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	121	0	0,20
	-	0	
	-	0	



BRK
Ambiental

CÓDIGO DO CLIENTE 1739066-4	VALOR A PAGAR - R\$ 231,82
REFERÊNCIA 03/2022	DATA VENCIMENTO 05/04/2022
Nº CONTA 5292937	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO